



CIRCULAR N. 281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Divulgação do Ofício Circular n. 008/2014 e do Ofício Circular n. 009/2014 do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina –, que informam, respectivamente, a aplicação de pena de suspensão preventiva, bem como a regularização da situação de advogados. Autos n. 0012945-34.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos, Chefes de Cartório e Distribuidores, fotocópia digitalizada do Ofício Circular n. 008/2014-TED (fl. 2) e do Ofício Circular n. 009/2014-TED (fl. 4) subscritos pela Exma. Sra. Patrícia Lenzi, Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina –, com a finalidade de comunicar, respectivamente, a suspensão preventiva do advogado Jander Cauvilla Coutinho e a regularização da situação dos advogados Edelmo Naschenweng e Sabrina Naschenweng.

Desembargador Luiz César Medeiros  
Corregedor-Geral da Justiça



Ofício Circular nº 008/2014-TED

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

MM. Juiz

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Sandra Krieger Gonçalves, comunicamos que foi aplicada a pena de suspensão preventiva, conforme preconiza o artigo 70, § 3º, do EAOAB, ao advogado **Jander Cauvilla Coutinho OAB/SC 28711**, inscrito nesta Seccional, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, em sessão no dia 03.10.2014, data a partir da qual está o referido advogado suspenso do exercício profissional.

Atenciosamente,

  
**Patricia Lenzi**  
Coordenadora - TED

**AUTORIDADES**

---

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina -  
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agronômica - 88025-255 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3559 - e-mail: oab-sc@oab-sc.org.br



Ofício Circular nº 009/2014-TED

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.

MM.Juiz.

De ordem da Senhora Secretária Geral Adjunta desta Seccional, Dra. Sandra Krieger Gonçalves, comunicamos que foi regularizada a situação dos advogados **EDELMO NASCHENWENG – OAB/SC 952** e **SABRINA NASCHENWENG RISKALLA – OAB/SC 12020**, inseridos nesta Seccional a partir de 16.10.2014, inclusive, em razão do cumprimento das penalidades a eles impostas.

Atenciosamente,

**Patricia Lenzi**  
Coordenadora - TED